

### **Orientação para ações na Assistência Social:**

- Buscar orientações acerca das medidas adotadas em cada instituição trabalhada. No entanto, respaldamos que os atendimentos em todas as modalidades deverão ocorrer com direito à segurança de distanciamento dos usuários e Equipamentos de Proteção Individual - EPI e insumos de higienização adequados aos casos atendidos;
- Realizar a suspensão temporária das atividades coletivas em todos os serviços socioassistenciais;
- Realizar a suspensão temporária das atividades externas, a exemplo de visitas domiciliares;
- Avaliar a suspensão temporária das atividades do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), principalmente as coletivas, de acordo com as medidas de prevenção recomendadas pelas autoridades locais de seu município, estado e federação;
- Avaliar a suspensão temporária dos serviços de abordagens sociais, de acordo com as medidas de prevenção recomendadas pelas autoridades locais de seu município, estado e federação;
- Manter os atendimentos individuais e encaminhamentos no CRAS, quando necessário, com as medidas de segurança adequadas (distância mínima de 1 metro, utilização de álcool em gel, promoção de ambientes higienizados e disponibilização de máscaras para as pessoas com sintomas de gripe etc.), de acordo com as medidas recomendadas pelas autoridades locais de seu município, estado e federação;
- Manter os atendimentos individuais e encaminhamentos no CREAS, quando necessário;
- Manter os atendimentos individuais e encaminhamentos no CENTRO POP, quando necessário;
- Adotar medidas de segurança, no contexto das medidas socioassistenciais, conforme as orientações da OMS e suspender também as atividades grupais;
- Avaliar a suspensão temporária das atividades eletivas, não emergenciais e não essenciais, como medida de prevenção e de redução dos riscos e danos à saúde coletiva.